



DECRETO Nº 6.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2.020
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E
INFRAESTRUTURA – FMSAI

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte cinco (27/05/2025), às 14h00m, na sala de reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano - DGP, situado na Rua Ana de Oliveira nº 27 – Centro, realizou-se a 10ª reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - **FMSAI**. Foi iniciada às 14h15m, com a presença dos seguintes conselheiros: MILTON CALVANTE FILHO e MARDEM WILLIAM SANTIAGO, representantes do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano; GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS, representante do Departamento de Finanças; JEAN DA SILVA MANOEL, representante da Concessionária SABESP; JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA, representante da Sociedade Civil membro do Condema e DANILO DA SILVA BORGES, representante da Sociedade Civil Ong Voa.

A pauta do dia foi composta pelos seguintes assuntos:

- 1) Consta ausência na reunião, conforme lista de presença, sem justificativa prévia dos membros titulares e suplentes: Mario Henrique Fagotti Vassão, representante do Departamento de Administração; Reberson José de Menezes, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
- 2) O presidente Milton iniciou a palavra citando que como forma de prestação de contas a contratação da empresa responsável por fornecer assessoria para obtenção das licenças prévia e instalação junto a CETESB foi concluída com o processo de pagamento 1793/2025 no valor total de R\$ 108.610,00 apresentado aos presentes. A empresa Altamisa Engenharia e Comércio Ltda já iniciou os serviços com previsão de conclusão até agosto deste ano.
- 3) Em continuidade, o presidente citou a demanda do processo de desapropriação nº 13273/2023, referente a glebas situadas entre as ruas Tenente Alberto Mendes Jr. e Poços de Caldas, relacionadas à futura implantação do piscinão R2 (reservatório de armazenamento de água). O valor de avaliação, por laudo, é de R\$ 1.439.302,74. O chefe



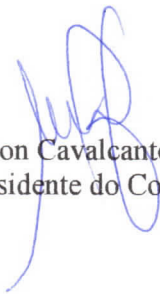
DECRETO Nº 6.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2020
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E
INFRAESTRUTURA – FMSAI

de gabinete enviou um parecer para verificar a aprovação do uso dos recursos do FMSAI nessa desapropriação. Ele explicou que, inicialmente, a Lei nº 5.240, de 22 de dezembro de 2023, destinava os recursos do fundo apenas para atividades relacionadas à represa. Essa informação foi encaminhada ao Gabinete do Prefeito em despacho. Posteriormente, foi publicada a Lei nº 5.452, de 23 de maio de 2025, que autoriza o uso de R\$ 1.500.000,00 para fins de desapropriação vinculada ao piscinão R2. A lei foi disponibilizada aos presentes. Diante dessa possibilidade, foi colocada em votação a aprovação do uso do recurso, e todos votaram favoravelmente. Assim, a proposta foi aprovada por unanimidade. Jonathan questionou se todos os terrenos para a implantação da represa já haviam sido desapropriados. Milton respondeu que está sendo realizado um levantamento para concluir essa etapa, pois algumas áreas ainda estão com depósitos em juízo. Com o levantamento, será possível verificar se há pendências. Jonathan sugeriu que fosse viável agilizar esse processo para que, assim que as licenças forem obtidas, os processos de desapropriação já estejam concluídos. Milton concordou e reforçou que vem priorizando essas atividades. Ele também mencionou que, em agosto, há uma cláusula suspensiva do recurso do PAC, que pretende cumprir apresentando as licenças e as desapropriações. Jonathan sugeriu que, no futuro, caso não seja possível dar andamento na execução da represa, uma nova lei poderia liberar recursos do FMSAI para a execução do Piscinão R2, garantindo a continuidade da obra, já que a área da obra teria sido desapropriada com o recurso de R\$ 1.500.000,00 aprovado.

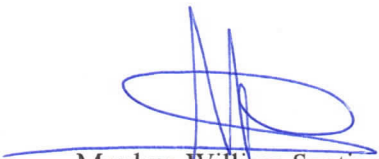
- 4) O secretário informou que, conforme o estatuto, as reuniões devem ocorrer a cada dois meses. No entanto, caso haja urgência em algum assunto, podem ser realizadas reuniões extraordinárias. A próxima reunião ordinária está agendada para 29 de julho de 2025.
- 5) Sem mais para a pauta do dia, o Presidente declarou a reunião encerrada às 14h45m, sendo que eu, Mardem William Santiago, secretário lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente e o Secretário com a anuência dos conselheiros, conforme a lista de presença anexa.



DECRETO Nº 6.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2.020
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E
INFRAESTRUTURA – FMSAI



Milton Cavalcante Filho
Presidente do Conselho



Mardem William Santiago
Secretário